

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 199, de 2024, que *“altera o art. 149-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a facilitação à migração internacional ilegal”*.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, regime de **URGÊNCIA** para a tramitação do Projeto de Lei nº 199, de 2024, que *“altera o art. 149-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a facilitação à migração internacional ilegal”*.

O mesmo tem parecer aprovado pela CCJC, relatado pelo Deputado Ricardo Ayres.

JUSTIFICAÇÃO



O projeto de lei para o qual se requer regime de urgência mostra-se extremamente relevante, pois objetiva tipificar a facilitação à migração internacional ilegal.

Como consta na justificação, que acompanha o expediente, *“A migração internacional ilegal é um fenômeno global que impacta países e comunidades de diversas maneiras. Em meio a esse cenário, emerge a necessidade premente de responsabilizar aqueles que facilitam esse processo, os chamados “coiotes” ou intermediários. A facilitação da migração ilegal muitas vezes coloca em risco a vida e a integridade física dos migrantes. “Coiotes” frequentemente submetem aqueles que buscam melhores condições de vida a condições perigosas e insalubres, expondo-os a riscos significativos durante a jornada. Diante desse contexto, a imposição de penalidades severas para esses facilitadores faz-se necessária para desencorajar práticas que comprometem a segurança e o bem-estar daqueles que buscam novas oportunidades em terras estrangeiras, além de combater as organizações criminosas que exploram vulnerabilidades dos migrantes para submetê-los a atividades degradantes como prostituição, tráfico de drogas e contrabando”.*

Com a medida proposta pretende-se conferir maior efetividade à proteção legal dessas vítimas, sobretudo no que se refere à liberdade individual, além de promover desestímulo à prática do referido crime.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente requerimento de urgência.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2024_8044





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Laura Carneiro)**

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 199, de 2024, que “altera o art. 149-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a facilitação à migração internacional ilegal”.

Assinaram eletronicamente o documento CD248712703200, nesta ordem:

- 1 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 2 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 3 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 4 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 5 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)

